



DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

De acordo com o exposto pelo Pregoeiro, no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.16.01PE - SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES DE PEÇAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REPAROS DE SEMÁFOROS, ATRAVÉS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE, **DECIDO:**

1. Manifesto-me no mesmo sentido do Pregoeiro, aduzindo que o ato de **INABILITAR** a empresa recorrente M V DA SILVA INFORMÁTICA, **NÃO MERECE SER REFORMADO.**
2. Julgo o presente RECURSO ADMINISTRATIVO **IMPROCEDENTE.**
3. Comunique-se à Recorrente e aos demais interessados.

Trairi - Ce, 04 de janeiro de 2022.

Douglasval de Lima

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito